ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO WINTERFELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF SOB O Nº 59.090.844/0001-13 REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Em 28 de agosto de 2026, às 10h15, de forma digital, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **WINTERFELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o .º 59.090.844/0001-13 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

3 **MESA**: Presidida pelo Sr. Jefferson Araujo ("Presidente") e secretariada pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

4 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** As demonstrações financeiras comparativas do Fundo, acompanhadas do relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de abril de 2025 (data de início das operações) à 31 de dezembro de 2025, e das correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados - responsabilidade limitada ("anexo II"), e; **(ii)** A autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais pratiquem, em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

5 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, acompanhas do relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de abril de 2025 (data de início

das operações) à 31 de dezembro de 2025, e das correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados - responsabilidade limitada, e; **(ii)** A autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais pratiquem, em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

O(s) cotista(s), neste ato: **(i)** declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso às Demonstrações Financeiras do Fundo; **(iii)** autoriza(m) os Prestadores de Serviços Essenciais a realizarem, em conjunto ou separadamente, todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iv)** em razão das deliberações supracitadas, os Cotistas do Fundo e o Fundo, neste ato, dão aos Prestadores de Serviços Essenciais, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados por estes até a presente data, e; **(v)** dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 31/08/2026 11:45 -03:00

Jefferson Araujo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 28/08/2026 13:58 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 28/08/2026 13:15 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 31/08/2026 11:45 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora